

**RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE JANEIRO/2010**  
**1ª INSTÂNCIA - JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR E CAPITAL**

	JECC	CIVEL	÷ (*)	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	36844 21548	21 17	1754,48 1267,53	58392	38	1536,63	2042 1846	21 17	97,24 108,59	3888	38	102,32
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2228 1122	21 17	106,10 66,00	3350	38	88,16	30 6	21 17	1,43 0,35	36	38	0,95
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	39072 22670	21 17	1860,57 1333,53	61742	38	1624,79	2072 1852	21 17	98,67 108,94	3924	38	103,26
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	1148 1369	21 17	54,67 80,53	2517	38	66,24	25 42	21 17	1,19 2,47	67	38	1,76
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	328 174	21 17	15,62 10,24	502	38	13,21	205 146	21 17	9,76 8,59	351	38	9,24
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	23 35	21 17	1,10 2,06	58	38	1,53	15 32	21 17	0,71 1,88	47	38	1,24
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	351 209	21 17	16,71 12,29	560	38	14,74	220 178	21 17	10,48 10,47	398	38	10,47
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	39423 22879	21 17	1877,29 1345,82	62302	38	1639,53	2292 2030	21 17	109,14 119,41	4322	38	113,34
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1524 860	21 17	72,57 50,59	2384	38	62,74	236 211	21 17	11,24 12,41	447	38	11,76
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	28 34	21 17	1,33 2,00	62	38	1,63	32 27	21 17	1,52 1,59	59	38	1,55
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	398 296	21 17	18,95 17,41	694	38	18,26	65 160	21 17	3,10 9,41	225	38	5,92
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2173 2866	21 17	103,48 168,59	5039	38	132,61	705 1070	21 17	33,57 62,94	1775	38	46,71
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	348 367	21 17	16,57 21,59	715	38	18,82		21 17			38	

(\*) - Total de Juizes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 2) Sala da Corregedoria-Geral da Justiça, aos cinco (05) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze (2012).

Confere: \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correições. DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretora-Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DESA. EDITE BRINGEL OLÍNDIA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**